

Protocolo Legislativo para registro e, em

Em 05/05/04

Paulo
Chico

Castro
Plenário



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

Em 05/05/04
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1260 2004
(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

Dá nova denominação à Estação do Metrô que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta

Art. 1º A Estação do Metrô denominada "Centro Metropolitano" passa a denominar-se "Estação Taguatinga".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O sistema que compõem o Metrô do Distrito Federal possui inúmeras estações, que são os pontos de orientação e destino dos usuários. O ramal que liga a Estação Central, na Rodoviária do Plano Piloto de Brasília, e a Cidade de Ceilândia, possui algumas estações construídas e outras projetadas.

Essa linha passa pela Região Administrativa de Taguatinga, atravessando a cidade no sentido leste-oeste. De acordo com as denominações até agora escolhidos para as estações, não há nenhuma com o nome da cidade. Existe apenas a Estação Taguatinga Sul, mas que integra a linha Plano Piloto-Samambaia, mas que passa apenas no chamado Pistão Sul e não é a referência para o centro da cidade.

A mudança da denominação da Estação Centro Metropolitano para Estação Taguatinga, da forma pretendida no presente Projeto de Lei, reparará essa impropriedade, devolvendo, com justiça, a homenagem à grande cidade de Taguatinga, razão pela qual conclamo os nobres pares a votar favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Sessões, em

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1260/04
Fls. Nº 01 RITA